



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUPÊS

----- CNPJ 45.159.381/0001-94 -----

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Urupês-SP – CEP: 15850-000

Fone/Fax: (17) 3552-1144 ou (17) 3552-3039 – E-mail: assistenciasocial@urupes.sp.gov.br

Resolução CMDCA nº 004/2019

Dispõe sobre a retificação do edital do Processo de Inscrição e Escolha de Candidatos ao Cargo de Conselho Tutelar do Município de Urupês – 2020/2023 e suplentes

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Urupês, no uso de suas atribuições legais, conforme preconizam a Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 2.148 de 06 de dezembro de 2012 e pela Resolução 170/2015 do CONANDA, RETIFICA:

Art. 1º Fica retificado o Artigo 7º do Edital do Processo de Inscrição e Escolha de Candidatos ao Cargo de Conselho Tutelar do Município de Urupês, ficando (nova redação):

Art. 7º - São requisitos para ser Conselheiro (a) Tutelar:

I - possuir reconhecida idoneidade moral;

II – ter, na data da posse, idade mínima de 21 anos;

III - residir no município há mais de 03 anos;

IV - estar no gozo de seus direitos políticos;

V – ter na data da posse o certificado de conclusão de Ensino Médio;

VI – estar quite com o Serviço Militar Obrigatório (candidato do sexo masculino);

VII – não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos últimos cinco anos;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Urupês, 19 de junho de 2019.

Andreia Cristina Capato Oliveira
Presidente do CMDCA